

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024 – PROC. 18019/2024 – CONTRATO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Turismo, **Sra. Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do **Empresário Individual Higor dos Santos de Faria**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.929.311/0001-66, com sede à Rua Dr. Alfredo Certa, nº 16 – Chácara da Saudade – Paraty/RJ, portador do RG nº 20827169-2 DETRAN/RJ e CPF nº 127.080.277-19, para 1 apresentação do **Cantor Higor** no dia 16 de agosto de 2024 no **Areal do Pontal** – Paraty/RJ, no evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY.

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
01 APRESENTAÇÃO DO MÚSICO MOREIRA JÚNIOR NO EVENTO 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY	Areal do Pontal – Paraty/RJ	16/08/2024	R\$7.000,00

A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de Agosto de 2024 iremos promover o 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **CANTOR HIGOR** para apresentação no **EVENTO 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY** no dia 16 de agosto de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do **CANTOR HIGOR** para o evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY no dia 16 de agosto de 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do **CANTOR HIGOR** destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024 – PROC. 18019/2024 – CONTRATO Nº 198/2024

composição das apresentações do **Evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, no Município de Paraty/RJ.

Descrição Detalhada:

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **Evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **CANTOR HIGOR** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

O cantor HIGOR é um velho conhecido das rodas de samba e casas de show de Angra dos Reis, sobretudo na região do Parque Mambucaba, a convite do sambista Mumuzinho para que desse uma palinha em seu show na Praia do Anil, pode mostrar para toda Angra a dimensão do seu talento. Desde 1998, ainda com 9 anos de idade, começava sua carreira, começou a integrar grupos de samba e pagode da cidade, tocando nos municípios de Paraty e Ubatuba, litoral norte paulista, consolidando-se como umas das vozes marcantes do samba na região. Com 21 anos de carreira, sua maturidade musical é explícita, resultado de muito estudo para entregar trabalhos com cada vez mais esmero ao seu público, e já planeja projetos futuro para os próximos anos.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Justificativa do Preço:

O valor referente à apresentação artística do CANTOR HIGOR, no **Evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, do município de Paraty/RJ, é de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024 – PROC. 18019/2024 – CONTRATO Nº 198/2024

Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 1 (uma) apresentação artística musical que ocorrerá no Areal do Pontal, Paraty/RJ, no dia 16 de agosto de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Evento **Evento 42º FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, no Município de Paraty/RJ.

O valor global estimado para a referida contratação é de R\$7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Turismo de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 118 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Turismo**,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024 – PROC. 18019/2024 – CONTRATO Nº 198/2024

conforme Nota de Bloqueio nº 2383/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 997/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 18 de julho de 2024.

**SANDRA MARIA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 18/07/2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

DD527A4FF09B4F58BB9763B4A5649067

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SANDRA MARIA DE BARROS em 18/07/2024 15:54:17
CPF:***.***-837-04
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 23/07/2024 17:38:28
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DD527A4FF09B4F58BB9763B4A5649067>